



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Pepê Collaço**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INDICAÇÃO**

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Saúde a renovação por 12 meses do convênio (Nº 2022TR001090) que permite a manutenção dos leitos de UTI no Hospital Bom Jesus dos Passos (Hospital de Laguna).**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A UTI do Hospital de Laguna é pleiteada há mais de dez anos e já estava aprovada no PAR de 2018, com a pandemia e o aumento da necessidade de leitos de terapia intensiva, foi feita uma força tarefa entre hospital, prefeitura e governo estadual para a abertura da mesmo; e

- Em agosto de 2020 foi inaugurada a unidade, para atender exclusivamente paciente de Covid-19, permanecendo assim, por aproximadamente dois anos. Na época, a diretoria do hospital informou a todos que não havia recursos financeiros para manter a unidade, porém no período de pandemia o recurso recebido pela instituição foi de aproximadamente 500 mil reais mensais, o que permitia o seu funcionamento; e

- Ao fim da pandemia, o hospital lutou juntamente com o poder público para manter a unidade habilitada, como UTI Geral Adulto Tipo II, como já constava no Plano de Ação Regional aprovado, devido a necessidade de ampliação de leitos de terapia intensiva. Em março de 2022 foi habilitado pelo Ministério da Saúde a UTI Geral, porém o recurso repassado pelo Ministério da Saúde, de 164 mil reais mensais, é insuficiente para manter o funcionamento da unidade; e

- Tendo em vista a importância de manter os leitos ativos, foi acordado com o Governo Estadual um convênio (Nº 2022TR001090) no valor de 550 mil mensais, que permite manter a unidade em funcionamento assim como os serviços adjacentes até a que o hospital conseguisse fontes de recurso para suprir essa demanda financeira; e

- Durante esse período o hospital veio se adequando para conseguir aumentar os recursos fixos mensais através de três situações, sendo a aprovação como Porta de Entrada pela RUE, que permitiria a vinda de 100 mil reais mensais, a aprovação como Porte IV na Política Hospitalar Catarinense e a revisão dos valores referentes as internações hospitalares que se encontram muito defasados; e

- Com as aprovações e revisões seria possível manter a unidade sem auxílio do Governo Estadual. Ocorre que, tais situações levam tempo para serem executadas e conquistadas, e assim, se torna extremamente necessário a renovação do convênio com o Governo Estadual, para manter o funcionamento da UTI. Caso esse recurso não seja renovado, o hospital não possui caixa para manter o funcionamento da UTI, precisando comunicar aos órgãos responsáveis o fechamento da mesma; e

- Desde 2019 o hospital de Laguna vem em uma crescente de atendimentos e oferta de serviços com qualidade, foram ampliadas a quantidade de especialidade e cirurgias ofertadas, exames de diagnóstico, e ainda, a unidade de terapia intensiva é considerada referência pelo programa ProadSUS do Ministério da Saúde, tens os melhores índices do país; e por fim

- O hospital precisa de 12 meses de renovação do convênio de 550 mil mensais (Nº 2022TR001090) para que o hospital continue crescendo e ofertando o serviço de qualidade que tanto buscamos ao longo desses anos.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Saúde, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço, que sugere a Vossa Excelência a renovação por 12 meses do convênio (Nº 2022TR001090) que permite a manutenção dos leitos de UTI no Hospital Bom Jesus dos Passos (Hospital de Laguna).  
Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Pepe Collaço



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe  
Luiz Collaço**, em 16/03/2023, às 07:44.



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José  
Milton Scheffer**, em 16/03/2023, às 16:10.

---